L E I Nº 963

"DENOMINA PASSARELA DESTA CIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Peritiba, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica denominada de "PASSARELA JUVELINO POLETTO", a passarela que liga a rua do Comércio à rua Nereu Ramos, em toda a sua extensão.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de março de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças